



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.891, DE 27 DE ABRIL DE 2.006.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.117.759,50 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 4.117.759,50 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária ns seguintes Programas de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	13.01.13.391.0050.1.0042	4490.92.09	217.759,50
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3190.11.03	600.000,00
SMS	GS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	300.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	3.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	GS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.51.09	217.759,50
SMS	GS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	300.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0149	3390.39.03	600.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.92.00	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2.006.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal

